CONTRATO 163 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2016 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E JULIANO RODRIGUES FERREIRA ME.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ANTONIO DOMINGOS FERRARINI Prefeito Municipal , doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **JULIANO RODRIGUES FERREIRA ME**, com sede na RUA GIÁCOMO ZATTI, 1859, inscrita no CNPJ sob o nº 18.385.279/0001-34, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a**) MAICON DOUGLAS FERREIRA DE CAMARGO**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato Nº. 137/2016, de 01 de agosto de 2016, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra "B" do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

CONSIDERANDO, que o produto sofreu alteração com a adição de novos itens no projeto inicial, torna-se necessário a realização desse termo aditivo para que os produtos sejam equacionados em seu preço final

.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o presente contrato, conforme relação complementar em anexa. em 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), sendo R$ 820,00 referente aos serviços de mão de obra e R$ 1.160,00 referente as peças ao contrato nº 137/2016 do processo licitatório nº 107/2016 Pregão, conforme clausula 3.1 .

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 137/2016 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 02 de setembro de 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

MAICON DOUGLAS FERREIRA DE CAMARGO
Representante Legal

ELMO ZANCHET
Fiscal pelo Termo Aditivo (contrato)

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente Termo Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Lei nº 8.666/93, pelo que de acordo com o que estabelece na referida Lei, o dou como aprovado.

THIAGO FELIPE ETGES
– OAB/SC 16.473-B